

Boletim Integrativo Alimentação, Saúde e Meio Ambiente

Vol. 5, N° 1. Abril 2025





**Boletim
Integrativo
Alimentação,
Saúde e
Meio Ambiente**

COORDENAÇÃO GERAL

Elaine Cristina de Souza Lima

EDITORES

Elaine Cristina de Souza Lima

Juliana dos Santos Vilar

Roberta Soares Casaes

Cesar Luís Siqueira Júnior

EQUIPE

Alessandra da Silva Pereira, Adriana Andrade, Amanda Pinto Fonseca, Ana Caroline de Andrade Farias, Ellen Mayra Menezes Ayres, Felipe de Souza Cardoso, Luciana Ribeiro Trajano Manhães, Marina Franzmann Sobucki, Michel Carlos Mocellin, Paloma Coelho Malaguti, Rachel Leão Santana da Costa, Thayanne dos Santos Viégas Reis.

DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Paloma Coelho Malaguti



Boletim Integrativo Alimentação, Saúde e Meio Ambiente

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Projeto Vegetarianismo: Formando uma Rede de Diálogos
Escola de Nutrição da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Estado
do Rio de Janeiro (PRO-ExC UNIRIO)
Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional da
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGSAN UNIRIO)



A agricultura familiar e sua importância para o Programa Nacional de Alimentação Escolar

Michel Carlos Mocellin e Giane Moliari Amaral Serra

A agricultura familiar (AF) é um setor estratégico para o desenvolvimento social e econômico do Brasil, sendo responsável pela maior parte da produção de alimentos consumidos no país. Além de garantir o abastecimento alimentar, a agricultura familiar contribui para a geração de empregos e a sustentabilidade das economias locais, especialmente em municípios pequenos (EMBRAPA, s.d). Tem um papel fundamental no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa garantir a oferta de refeições saudáveis e adequadas aos estudantes da rede pública de ensino. Instituído pela Lei nº 11.947/2009, o PNAE determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar sejam destinados à compra de produtos provenientes da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, tendo como prioridade, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e as mulheres agricultoras ou as cooperativas por elas formadas, além de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

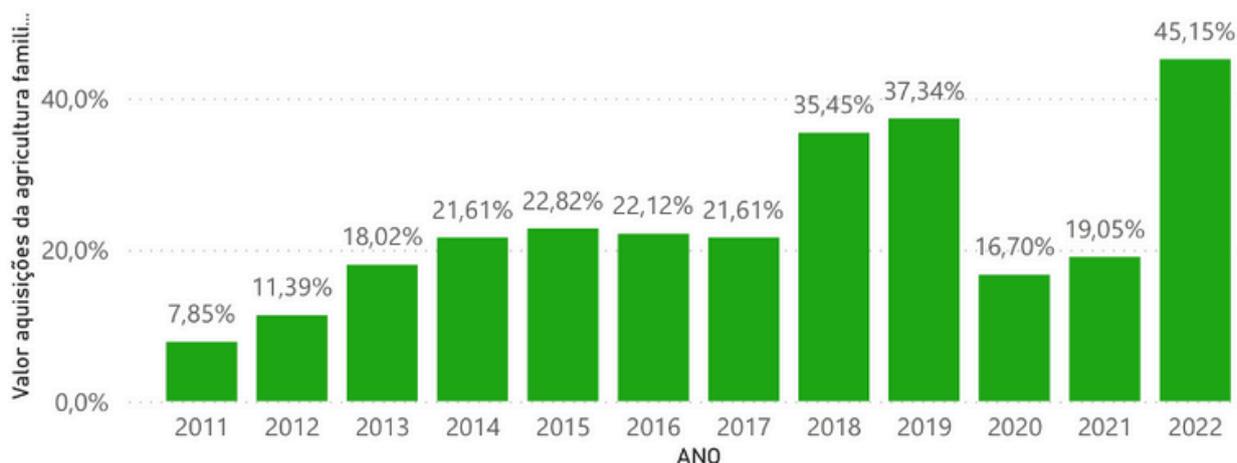
O processo de compras público foi simplificado pela mesma lei, que, via chamada pública, possibilita a participação de agricultores familiares individuais ou organizados em grupos, situados localmente (dentro do próprio município ou Estado) com preços de compra estabelecidos via pesquisa em âmbito local, valorizando a produção local e desconsiderando competitividade quanto aos preços que é o princípio do proces-



so licitatório tradicional, dispensado na aquisição da AF para o PNAE.

De acordo com o FNDE (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>), o valor investido na aquisição da AF para o PNAE pelas Entidades Executoras (EEx) em 2022 foi de cerca de R\$1,6 Bilhões, maior valor da série histórica apresentada de 2011 a 2022. Todavia, a média de aquisição pelas EEx só foi maior que 30% do recurso repassado pelo Governo Federal nos anos de 2018, 2019 e 2022, se destacando negativamente nos anos da pandemia da COVID-19 (2020 e 2021) em que houve a suspensão das atividades escolares presenciais, não oferta de alimentação escolar em diversos casos e a suspensão da compra de gêneros da AF (ver figura a seguir).

Percentual de aquisição da Agricultura Familiar 2011 a 2022



Fonte: FNDE – PNAE – Consulta – Agricultura Familiar. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>>. Data de acesso: 11/03/2025



Na próxima figura está apresentado o número de EEx por ano da série histórica de acordo com a faixa de aquisição da AF. Houve um aumento gradativo do número de EEx com aquisição de 30% ou mais, exceto nos anos atípicos de 2020 e 2021, porém ainda há EEx que enfrentam desafios para cumprir o disposto na lei 11.947/2009 quanto a compra da AF, mesmo 15 anos após a sua publicação e implementação. São desafios nesse processo de compra da AF pelo PNAE: uso de processo licitatório tradicional ao invés de chamada pública somado ao despreparo dos agentes públicos quanto aos procedimentos para realização da chamada pública; produção local insuficiente para atender a demanda de consumo; pouca articulação da EEx com os agricultores; ausência de agricultores organizados em grupos/cooperativas; custos elevados com logística de transporte para entrega e de processamento e embalagem; regras sanitárias estruturais e de boas práticas de manipulação a serem implementadas para o processamento dos gêneros, o que requer investimento financeiro elevado, sendo uma realidade que se apresenta apenas para organizações de AF e com isso, a variedade de oferta de gêneros se limita a itens in natura vegetais (como legumes, hortaliças e frutas); organização da documentação dos agricultores para participarem da chamada pública, apesar de que diversas entidades parceiras e a própria EEx disponibilizam auxílio para esta etapa; falta de conhecimento dos próprios agricultores quanto a possibilidade de participação nesta política pública; dificuldades com a obtenção da CAF[1], especialmente nas comunidades tradicionais e assentamentos, cujo território não é reconhecido pelos órgãos governamentais; falta de compromisso da EEx com a compra dos gêneros estabelecidos nos contratos, o que impacta no não atendimento do percentual mínimo planejado pela EEx e o desestímulo de participação por parte dos agricul-



tores; condições climáticas desfavoráveis para a efetivação da produção planejada e contratada; dentre outros.



Fonte: FNDE – PNAE – Consulta – Agricultura Familiar. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>>. Data de acesso: 11/03/2025

Para minimizar tais desafios, CECANES (Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar) e o FNDE tem realizado diversas atividades formativas com os atores envolvidos no Programa do Brasil todo. Isso tem refletido no aumento de EEx que utilizam no mínimo 30% dos recursos recebidos para o PNAE do governo Federal a cada ano. Este número de EEx, apesar de crescente, ainda precisa ser otimizado, tendo em vista os inúmeros benefícios aos agricultores, suas comunidades e aos escolares: promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades e propriedades rurais; fortalecimento da economia local; incentivo a práticas agrícolas mais diversificadas e ambientalmente sustentáveis; manutenção da família e dos jovens no meio rural com consequente manutenção da mão de obra; estímulo às organizações e cooperativas de AF; aumento



da renda da família com aumentos dos investimentos na propriedade; redução dos níveis de insegurança alimentar dos agricultores rurais; cardápios da alimentação escolar mais saudáveis baseados em alimentos frescos, in natura e minimamente processados; aumento da aprendizagem e redução de doenças crônicas e da insegurança alimentar entre os escolares; favorecimento do intercâmbio entre produtores rurais e instituições de ensino; valorização e estímulo para a produção local; respeito a sazonalidade dos alimentos; promoção e fortalecimento da cultura alimentar local/regional; dentre outros.

Diante do exposto, a aquisição de alimentos da AF para PNAE não só cumpre papel educativo e nutricional, mas também atua como um importante motor de desenvolvimento social e econômico nas mais diversas regiões do Brasil, bem como efetiva o direito humano a alimentação adequada e saudável.

{1} Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF): É um documento que permite o acesso de agricultores e empreendedores familiares rurais às políticas públicas relacionadas a Agricultura Familiar.

1. FNDE – PNAE – Agricultura familiar. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>>
2. Brasil. Lei 11.947 de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. DOU. 17 de junho de 2009.
3. EMBRAPA. Agricultura Familiar. s.d. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>>. Acesso em: 01 nov. 2024.





Michel Carlos Mocellin

Professor Adjunto da Escola de Nutrição da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro- UNIRIO, do Departamento de Nutrição Fundamental. Coordenador do CECANE-UNIRIO 2022-2025.



Giane Moliari Amaral Serra

Professora Titular da Escola de Nutrição da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro- UNIRIO, do Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva. Responsável pela disciplina Educação Alimentar e Nutricional. Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde-NES. Coordenadora do Produto Oficinas de Fortalecimento da Comora da Agricultura Familiar pelo PNAE do CECANE- UNIRIO.



Agricultura orgânica e familiar - uma visão da alimentação, saúde e planeta

Ester Lima Erbe, Aline Gomes de Mello de Oliveira e
Thadia Turon Costa da Silva

Há crescentes evidências sobre os impactos negativos dos sistemas modernos de agricultura intensiva sobre o meio ambiente e qualidade de vida das pessoas, assim como da incapacidade dos mesmos em atender as necessidades nutricionais crescente da população (Hunter et al., 2016).

De acordo com o guia alimentar para a população brasileira, alimentação adequada e saudável deriva de sistema alimentar socialmente e ambientalmente sustentável, conseqüentemente as recomendações sobre alimentação devem levar em conta o impacto das formas de produção e distribuição dos alimentos sobre a justiça social e a integridade do ambiente (Brasil, 2014).

A agricultura orgânica e de base agroecológica produz alimentos de origem vegetal ou animal sem uso de agrotóxicos, adubação química e aditivos alimentares artificiais, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e protegendo a biodiversidade. Além disso, contribuem para a desconcentração das terras produtivas e para a criação de trabalho e que, ao mesmo tempo, respeitam e aperfeiçoam saberes e formas de produção tradicionais (Brasil, 2014).

Conforme estabelecido na Lei 10.831/2003 e seu decreto, para que o produto seja rotulado e comercializado como “orgânico” é necessário que a unidade de produção passe por um dos três mecanismos de avaliação da qualidade orgânica: certificação por auditoria, certificação participativa ou estar vinculada a uma organização de controle social (Brasil, 2003; Brasil, 2007). O alimento certificado apresenta o selo do SISORG (Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade Orgânica) no rótulo (Figura 1).





Figura 1: Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade Orgânica com identificação do mecanismo de avaliação da conformidade orgânica.

No Brasil estão cadastrados 22.427 produtores orgânicos sendo 64% de produção primária vegetal, 9,7% de processamento de origem vegetal, 7,6% de produção primária animal, 7,3% de extrativismo sustentável e 0,7% de processamento de origem animal. As regiões Sul, Nordeste e Sudeste são as que concentram o maior número de produtores no Brasil (Pinto, et al., 2022). No estado do Rio de Janeiro as culturas mais produzidas são banana prata, cenoura, aipim, abacate, limão galego, berinjela, cebolinha, quiabo, beterraba, inhame sendo produção orgânica 4,9 vezes mais diversa que a convencional (Pinto, et al., 2022).

A agricultura familiar é considerada ideal para abrigar o desenvolvimento de uma agricultura ambientalmente sustentável, em função de suas características de produção diversificada, integrando atividades vegetais e animais, e por trabalhar em menores escalas. Cerca de 10,1 milhões de pessoas estão vinculadas à agricultura familiar e são responsáveis pela produção da maioria dos alimentos básicos como feijão, mandioca, legumes, verduras e frutas. O consumo desses alimentos tem como consequência natural o estímulo da agricultura familiar e da economia local (Martinelli, Cavalli, 2019).

No entanto, nem todo alimento orgânico é proveniente da agricultura familiar e vice-versa. Porém, a agricultura familiar se destaca como uma das principais responsáveis pela produção de produtos orgânicos no Brasil. A agricultura familiar é caracterizada por pequenas propriedades, geralmente geridas por famílias onde a atividade produtiva agropecuária é a



principal fonte geradora de renda. A definição legal de agricultura familiar consta no Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Essas propriedades têm um forte vínculo com o ambiente local e muitas vezes já utilizavam práticas tradicionais que priorizam a preservação do solo e a biodiversidade (Schneider et al, 2007; Miranda et al, 2024). Nessa perspectiva, ao realizar a transição para o sistema orgânico de produção, esses agricultores ampliam as possibilidades de comercialização e agregam valor aos seus produtos, o que contribui para a sustentabilidade tanto ambiental quanto econômica. Além disso, a agricultura familiar possui um papel importante na segurança alimentar nacional o que contribui para o abastecimento interno e para a alimentação das cadeias locais e regionais de produção e distribuição de alimentos e seus derivados. Dessa maneira, a adesão aos processos de certificação e o fortalecimento das redes de comercialização favorecem a inclusão social e o acesso a mercados mais amplos, assim, estimulando o crescimento do modelo de produção em diversas regiões do Brasil. (Seixas, J. F., & Sachs, A., 2011; Lucion & Radomsky, 2024).

Logo, promover a agricultura familiar orgânica de base agroecológica é a base para a sustentabilidade e a resiliência da produção agrícola, sendo também responsável pela conservação da biodiversidade e por manter importantes processos dos ecossistemas, tais como polinização, controle de pragas, fertilidade do solo, qualidade do ar e da água. Além disso, pode contribuir para a diversidade alimentar e seus benefícios, assim como fornecer alimentos nutritivos e com significado cultural à população.

1. HUNTER, D. I. et al. Enabled or disabled: is the environment right for using biodiversity to improve nutrition? *Frontiers in Nutrition, Australia*, v. 3, n. 14, 2016. DOI: 10.3389/fnut.2016.00014. Disponível em: file:///C:/Users/maria/Downloads/Enabledordisabled_mainstreamingBFN_FiN_Hunter2016.pdf. Acesso em: 03 de out. 2020. 2. BRASIL. Ministério da Saúde. (2014). *Guia Alimentar para a População Brasileira: Promovendo a Alimentação Saudável*. Brasília: Ministério da Saúde. 3. BRASIL. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Brasília-DF, 2003. Disponível em:





Ester Lima Erbe

Graduanda em Nutrição pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Aluna bolsista de Iniciação Científica PIBIC-CNPq.



Aline Gomes de Mello de Oliveira

Nutricionista formada na UFF, mestre em vigilância sanitária (INCQS/FIOCRUZ), doutora em ciências de alimentos (IQ/UFRJ). Coordenadora do curso de graduação em nutrição (INJC/UFRJ). Conselheira CRN4 (gestão inova 2023-2025)



Thadia Turon Costa da Silva

Nutricionista, professora do departamento de nutrição e dietética do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Docente credenciada do Programa de Pós-graduação de Agricultura Orgânica - PPGAO da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e membro do Conselho técnico da Associação de Agricultores Biológicos do estado do Rio de Janeiro -ABIO.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm. Acesso em: 9 mar. 2023. **4.** BRASIL. Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Brasília-DF, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6323.htm. Acesso em: 9 mar. 2023. **5.** Lucion, Jéssica Maria Rosa; Radomsky, Guilherme Francisco Waterloo. 'Uma das coisas que mais agrega valor é o orgânico' – Novas trajetórias e singularidades no mercado dos produtos orgânicos. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, e2432102, 10 maio 2024. DOI:https://doi.org/10.36920/esa32-1_02 **6.** MARTINELLI, S.S; CAVALLI, S.B. Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas. Ciência & Saúde Coletiva, v. 24, n. 11, p. 4251-4261, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320182411.30572017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/z76hs5QXmyTVZDdBDJXHTwz/?lang=pt>. Acesso em: 11 de fev. 2022. **7.** Miranda, S. P., Wegner, R. C., & Dias, A. (2024). Comercialização nas feiras da agricultura familiar: um estudo de caso sobre a estrutura desses canais. Revista de Economia e Sociologia Rural, 62(4), e270700. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2023.270700pt>. **8.** Pinto, G. F. T., Dutra, C. F., Ruella, P. R., Santos, M. B., Fonseca, M. F. de A. C., & Silva, T. T. C. da. (2022). Agrobiodiversidad y perfil productivo bajo manejo orgánico en el estado de Río de Janeiro. Revista Latinoamericana De Estudios Rurales, 7(14). Recuperado a partir de <https://ojs.ceilconicet.gov.ar/index.php/revistaalasru/article/view/1007>. **9.** Schneider, S., & Buss, J. L. (2007). Agricultura Familiar no Brasil: Impactos sociais e ambientais. Ed. UFPR. Seixas, J. F., & Sachs, A. (2011). Agricultura Orgânica e Agricultura Familiar no Brasil: Avanços e Desafios. São Paulo: Editora Senac. **10.** Seixas, J. F., & Sachs, A. (2011). Agricultura Orgânica e Agricultura Familiar no Brasil: Avanços e Desafios. São Paulo: Editora Senac.



Circuito Carioca de Feiras Orgânicas no Rio de Janeiro: Um Espaço de Conexão e Sustentabilidade

Jacqueline Oliveira

O Circuito Carioca de Feiras Orgânicas (CCFO) é um marco importante para a comercialização de alimentos orgânicos no Rio de Janeiro. A cidade foi pioneira ao inaugurar a primeira feira de produtos orgânicos na década de 1990, no bairro da Glória, organizada pela Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (ABIO) e pela COONATURA (Associação Harmonia Ambiental), uma cooperativa de consumidores. No mesmo período, a ABIO também comercializava produtos em um box da COBAL, no Humaitá. O fortalecimento desse movimento veio duas décadas depois, com a criação oficial do Circuito em maio de 2010. Esse período foi decisivo para a expansão das feiras orgânicas e para o aumento da produção e consumo de alimentos orgânicos na região.

Em novembro de 2011, a Praça Afonso Pena, na Tijuca, foi palco da primeira feira do CCFO fora da zona sul da cidade. A oficialização desse circuito ocorreu em janeiro de 2012, por meio do Decreto n. 35064, o que representou um passo fundamental para a consolidação do movimento orgânico no estado. Atualmente, o Circuito conta com 20 feiras distribuídas em 17 bairros do Rio de Janeiro. A ABIO coordena 11 dessas feiras, e mais duas que não fazem parte do CCFO (Meyer e Niterói), enquanto a Essência Vital é responsável por sete e uma feira sob a responsabilidade da ASPTA/ Rede CAU. As feiras funcionam em dias alternados — terças, quintas e sábados — para que os produtores possam preparar seus produtos e organizar a logística necessária para o escoamento.



As feiras do Circuito são majoritariamente compostas por agricultores familiares, que acumulam a responsabilidade de cultivar e comercializar seus produtos. Cada barraca deve seguir normas específicas, como a exposição de uma placa de origem, o certificado, a forração dos tabuleiros segundo regulamento da Vigilância Sanitária e a presença da bandeira do Circuito, reforçando sua identidade visual.

Importância das Feiras Orgânicas

As feiras orgânicas desempenham um papel essencial na promoção da agricultura sustentável, oferecendo aos produtores uma alternativa comercial justa e direta. O contato próximo entre agricultores e consumidores cria um espaço de troca de experiências e conhecimentos, promovendo práticas agroecológicas e fortalecendo a produção local. Esse modelo de circuito curto de comercialização tem possibilitado maior qualidade de vida para os produtores, que conseguem prosperar e expandir suas atividades. Além disso, o ambiente das feiras estimula a articulação entre produtores e a abertura de novos canais de comercialização.

Para os consumidores, as feiras oferecem produtos frescos e de alta qualidade, reforçando a importância de uma alimentação saudável. Mais do que um espaço de compras, as feiras se tornaram um ponto de encontro, onde se discute desde práticas culinárias e aproveitamento integral dos alimentos até temas como compostagem e sustentabilidade.

Desafios e Dificuldades

Apesar de seu sucesso, o Circuito Carioca enfrenta desafios logísticos significativos. Muitos agricultores estão localizados em áreas de difícil acesso, sem infraestrutura adequada para transporte de seus produtos até a cidade. A concorrência com grandes redes de supermercados também é um obstáculo, já



que conseguem preços mais competitivos ao comprar grandes volumes de outros estados.

Outro desafio recente foi o crescimento das entregas de cestas orgânicas durante a pandemia. Embora esse serviço tenha facilitado o acesso aos produtos, ele também representou uma ameaça à sustentabilidade das feiras, uma vez que muitos consumidores passaram a preferir a conveniência das entregas em casa. Além disso, algumas dessas cestas não possuem certificação de origem, o que pode comprometer a confiança no mercado de orgânicos.

Outros problemas incluem a falta de infraestrutura básica nas praças, como banheiros químicos, e a insegurança durante a montagem das barracas, que ocorre ainda de madrugada, sem policiamento adequado.

Relato de Experiência como Gerente

Desde 2018, atuo como gerente da feira orgânica do Recreio, participando desde a escolha do local até a organização das barracas e a inauguração. A feira, que acontece aos sábados, atrai um público diversificado: atletas, idosos, grávidas, mães com bebês, veganos e vegetarianos, todos em busca de uma alimentação saudável e de qualidade. A dinâmica da feira vai além da comercialização de alimentos, sendo também um espaço de aprendizado e convivência.

Durante esses anos, presenciei a construção de uma verdadeira comunidade. Em momentos de crise, como o desastre das chuvas em Petrópolis, houve uma grande mobilização dos clientes para enviar doações através dos caminhões dos feirantes. Na pandemia, a feira foi essencial para garantir o acesso a alimentos frescos e saudáveis, tanto presencialmente quanto por meio das entregas.

Vejo a feira como um espaço democrático, que promove a saúde e fortalece a agricultura orgânica. Como nutricionista,



considero a feira uma sala de aula a céu aberto, onde posso compartilhar conhecimentos sobre alimentação, sustentabilidade e a importância da agricultura familiar. Mais do que um ponto de venda, a feira é um ambiente de construção coletiva, que transforma e fortalece a comunidade em torno dela.



Jacqueline Oliveira

Nutricionista e Mestre em Segurança alimentar pela UNIRIO. Gerente da Feira Orgânica do Recreio. Apoiadora técnica de certificação de processamento Orgânico da ABIO.



Brejal: Um Paraíso Rural na Serra Fluminense

Leonardo Fragoso

De relevo montanhoso e paisagens encantadoras, o Brejal é uma Comunidade Rural localizada na Posse, 5º Distrito de Petrópolis/RJ. Historicamente foi colonizada por famílias portuguesas que viviam da atividade agrícola, o que tornou esse lugarejo referência na produção de verduras e legumes e hoje é a maior produtora de orgânicos do Estado do Rio de Janeiro, responsável por 80% da produção que abastece a capital.

A localidade mantém características rurais relevantes e expandiu suas atividades também para produção de mel, cogumelos, escargot, truta, agroindústria de geleias, doces, ovos caipira, mudas, artesanato além da criação de cavalos. Essa vocação rural foi enraizada pelos pioneiros e é mantida por inúmeros agricultores de produção familiar, que tornam o Brejal referência em agricultura e tradição rural.

Com tanta diversidade, belezas naturais e história, o Brejal se firmou também como importante destino de turismo, recebendo inúmeros visitantes, no intuito de vivenciar as experiências de campo.

Criado em 2002, o Circuito Caminhos do Brejal reúne hoje 17 propriedades rurais abertas à visita mediante agendamento prévio, oferecendo uma diversidade de atrativos e produtos que tornam a rota um dos principais destinos de Turismo Rural do Estado.

Com tantos motivos para visitar o Brejal, a sugestão é que você reserve uma data e venha desfrutar das vivências que esse Paraíso Rural oferece. Conhecer o que se planta e produz, além da rica troca de saberes não se resume a uma experiência rural, ela é capaz de mudar sua forma de pensar, de se alimentar e mais do que isso, de viver.





Leonardo Fragoso

É Petropolitano e tem suas raízes ligadas à comunidade rural do Brejal, na Posse, 5º Distrito do Município. Participou da criação do Circuito Ecorrual Caminhos do Brejal e hoje atua como diretor e guia local, apresentando os atrativos turísticos e as belezas desse lugar encantador. É coordenador do Ateliê Comunitário Arte em Comum onde desenvolve trabalhos com as bordadeiras do Brejal e adjacências, dando destaque ao artesanato e sua relevância no contexto sociocultural e turístico do lugar.





VEM POR AÍ...

II Seminário de Alimentação, Saúde e Meio Ambiente



- 10 e 11/04/2025
- Edição Presencial - RJ



Eco Run



- 27/04/2025
- Edição Presencial - RJ

VI Congresso Nacional de Alimentos e Nutrição



- 26 a 30/05/2025
- Edição Presencial - MG



X Congresso Norte e Nordeste de Nutrição Clínica e Esportiva



- 23 a 25/07/2025
- Edição Presencial - RN



**"Desde os primórdios da
humanidade, o ato de semear,
cultivar e colher tem mudado a
forma como o homem se relaciona
com o mundo."**

(RAFAEL NOLÊTO)

Contacte-nos



@veg.a.n.unirio



VEG.A.N. UNIRIO



vegan.proexc@unirio.br

veganunirio@gmail.com



Boletim Integrativo Alimentação, Saúde e Meio Ambiente



9 772764 647005